

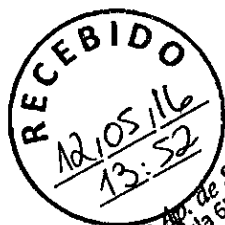


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 59/16 - Mens. n.º 24/16 - Autógrafo n.º 47/16 - Proc. n.º 2025/16

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.



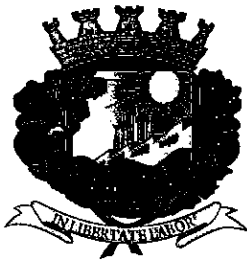
Lucilene Ap. de S. Astolfo  
Manda nº 65.204

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000,00
	Subtotal..... R\$ 450.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 800.000,00
	Subtotal..... R\$ 800.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$1.250.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 59/16 - Mens. n.º 24/16 - Autógrafo n.º 47/16 - Proc. n.º 2025/16 Fl. 02

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
02.01.01	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
0412201312.142/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
2369501002.067/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	38.581,61
	Subtotal.....	R\$	98.581,61
<b>02.02.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u></b>		
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0824401032.129/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
<b>02.05.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u></b>		
02.05.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412301122.133/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 59/16 - Mens. n.º 24/16 - Autógrafo n.º 47/16 - Proc. n.º 2025/16 Fl. 03

0412301122.133/3390.93.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 40.000,00  
0412301122.133/3391.39.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica-Intra Orçamentária.... R\$ 98.060,00  
Subtotal..... R\$ 238.060,00

**02.10.00**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02**

**Fundo Municipal de Saúde**

1030301142.052/3390.32.00 Material e Distribuição Gratuita..... R\$ 48.610,57  
1030201142.156/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica..... R\$ 264.747,82  
Subtotal..... R\$ 313.358,39

**02.19.00**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**

**02.19.01**

**Gabinete do Secretário**

0412201312.078/3390.30.00 Material de Consumo..... R\$ 132.481,23  
0412201282.058/3390.32.00 Material e Distribuição Gratuita..... R\$ 67.518,77  
Subtotal..... R\$ 200.000,00  
**TOTAL GERAL..... R\$1.250.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



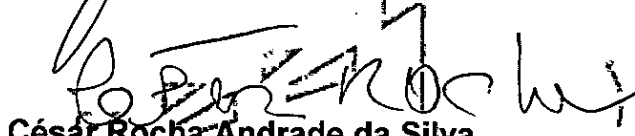
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 59/16 - Mens. n.º 24/16 - Autógrafo n.º 47/16 - Proc. n.º 2025/16      FI. 04

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de maio de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro.**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário